



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3009

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 29 de 18 de fevereiro de 2021** - Reabre o crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde de Coribe no valor de R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais) de incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 30 de 18 de fevereiro de 2021** - Reabre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde de Coribe no valor de R\$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais) para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19) e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



### **DECRETO Nº 29 de 18 de fevereiro de 2021.**

Reabre o crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde de CORIBE no valor de R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais) de incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de CORIBE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando o Decreto nº 103 de 30 de dezembro de 2020 que abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde de CORIBE no valor de R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais) de incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19);
- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020;
- Considerando a Nota Técnica 21231 do STN, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando o que dispõe na Portaria nº 3389 de 10 de dezembro de 2020, para incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde de CORIBE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, no orçamento vigente, no valor R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais) para incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada Incentivo financeiro para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica - COVID-19\_PORTARIA 3389, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10–Saúde

SUBFUNÇÃO – 122–Administração Geral

PROGRAMA – 032 – Melhoria da Saúde Pública

ATIVIDADE: 2087–Gestão das Ações de Enfrentamento COVID-19 - Portaria 3389, abaixo discriminada:

<b>ORGAO/UNIDADE</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.06.00	10.122.032.2087	4.4.90.52.00.00	14	17.375,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORIBE – BA, em 18 de fevereiro de 2021.

**Murillo Ferreira Viana**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



### **DECRETO Nº 30 de 18 de fevereiro de 2021.**

Reabre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde de CORIBE no valor de R\$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais) para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de CORIBE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando o Decreto nº 104 de 30 de dezembro de 2020 que abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde de CORIBE no valor de R\$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais) para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19);
- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020;
- Considerando a Nota Técnica 21231 do STN, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a Portaria Nº 3.393 de 11 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde de CORIBE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, no orçamento vigente, no valor R\$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais) para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico - COVID-19\_PORTARIA 3393, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10–Saúde

SUBFUNÇÃO – 122–Administração Geral

PROGRAMA – 032 – Melhoria da Saúde Pública

ATIVIDADE: 2088–Gestão das Ações de Enfrentamento COVID-19 - Portaria 3393, abaixo discriminada:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.06.00	10.122.032.2088	4.4.90.52.00.00	14	54.314,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORIBE – BA, em 18 de fevereiro de 2021.

**Murillo Ferreira Viana**  
**Prefeito Municipal**